



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI Nº 975/2012 DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2012 e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00142-002 - ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002490 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

**VALOR R\$ 110.000,00**

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00142-008 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA

3.1.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

002600 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

**VALOR R\$ 60.000,00**

**TOTAL R\$ 170.000,00**

**Art. 3º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto de acordo com o artigo anterior, serão canceladas total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00141-007 - CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E MANUT. DA REDE MUN. DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

002350 0.1.00.000303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Administração Dire

**VALOR R\$ 110.000,00**

**07 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.00142-014 - UNIDADE PSF CENTRO - CLINICA

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

002840 0.1.00.000495 - Atenção Básica - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

**VALOR R\$ 60.000,00**

**TOTAL R\$ 170.000,00**

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 18 de setembro de 2012.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal**